



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

TERMO ADITIVO Nº 001/22

Que entre si fazem a Câmara Municipal de Santa Maria Madalena e **E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº. 011/22, Memorando Interno nº.011/22, que será regido na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.558.355/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº.061223624, expedida pelo IFP e do CPF sob o nº. 866.685.957-15, residente e domiciliado na Rua Alaide P. Cypriano nº 07 Largo do Machado, Santa Maria Madalena- RJ, CEP: 28.770-000, e a empresa **E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.005.734/0001-30, estabelecida à Avenida Castelo Branco, s/nº, Loja, Centro, Trajano de Moraes - RJ, CEP 28750-000, neste ato representada pelo Sr. **SAULO MACHADO DINIZ**, (brasileiro), (casado), (Analistas de Sistemas), portador da cédula de identidade nº 23108141-5, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF nº 125395807-69, residente e domiciliado na Rua Pio Borges, 14 , casa, centro Trajano de Moraes - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, para contratação de prestação de serviços de alimentação da página eletrônica e atualização de dados, pelo período de 12 (doze) meses desta Instituição, autorizado no Processo Administrativo nº 009/21, que se regerá pelos preceitos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de Prazo de vigência bem como o Valor corrigido pelo índice do IPCA de (10,06%), do Contrato nº 002/2021, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a disposição contida na Cláusula Segunda, § 5º do aludido Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor da prestação de serviços sofrerá alteração em (10,06%), conforme Índice IPCA, relativo ao período de 12 (doze) meses, visando à manutenção do equilíbrio financeiro do mesmo, em conformidade com o que prevê a Lei nº 8.666/93 3 na Cláusula Segunda, § 5º, do Contrato nº 002/2021, ficando seu valor mensal instituído em R\$ 764,92 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), perfazendo um Valor Global de **R\$ 9.179,04 (Nove Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos)**, conforme quadro abaixo discriminado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Especificações

Prestação de serviços de alimentação da página eletrônica e atualização de dados, pelo período de 12 (doze) meses para esta Instituição, com os dados referentes aos tópicos abaixo especificados:

História da cidade;
Biografia dos Vereadores;
Pontos Turísticos;
Distritos;
Hino;
Brasão e Bandeira;
Notícias;
Telefones Úteis;
Links Úteis;
Galeria de Ex-Presidentes;
Fale Conosco;
E-mail;
Lei Orgânica;
Prestação de Contas e transparência;
Indicações;
Transmissão de áudio/vídeo;
Ouvidoria;
Emendas aprovadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – O Prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 27 de janeiro de 2022 com Término em 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos para fazer face às despesas do presente contrato correrão a conta da dotação específica do orçamento vigente - Elemento de Despesas nº. 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – As partes ratificam integralmente os termos do Contrato nº 002/2021, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas constantes na citada avença.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação de forma resumida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento do Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Maria Madalena, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
VEREADOR - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

SAULO MACHADO DINIZ
E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____